

REGULAMENTO DO EVENTO "CINEMA DRIVE-IN NO NORTESHOPPING"

07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2020

1. Cinema Drive-IN

- 1.1. O Evento "Cinema Drive-IN no NorteShopping" irá decorrer entre os dias 7 (sete) e 9 (nove) de agosto de 2020, consistindo na oferta de sessões de cinema para os participantes, que poderão desfrutar gratuitamente de 2 (duas) sessões na sextafeira, 2 (duas) sessões no sábado e 1 (uma) sessão no domingo, mediante inscrição prévia;
 - 1.1.1.Filmes que irão ser exibidos:

07 de agosto:

- 21H30 VARIAÇÕES duração de 120 (cento e vinte) minutos,
 Classificação Etária: M/12 (maiores de doze anos);
- 00H00 –AQUAMAN– duração de 153 (cento e cinquenta e três) minutos,
 Classificação Etária: M/12 (maiores de doze anos);

08 de agosto:

- 21H30 ROCKETMAN duração de 121 (centro e vinte e um) minutos, Classificação Etária: M/16 (maiores de dezasseis anos);
- 0H00 MIDWAY duração de 137 (cento e trinta e sete) minutos,
 Classificação Etária: M/12 (maiores de doze anos);

09 de agosto:

- 21H30 ASSIM NASCE UM ESTRELA duração de 136 (cento e trinta e seis) minutos, Classificação Etária: M/14 (maiores de catorze anos);
- 1.2. Este Evento é uma ação promovida pela Norteshopping Centro Comercial, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 46.211.700,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502298340 adiante designada "Entidade Promotora".;
- 1.3. O Evento destina-se a toda a comunidade que queira usufruir do mesmo, mediante inscrição prévia obrigatória online no website do NorteShopping, responsabilizando-se o inscrito pelos ocupantes da viatura e que estes possuem idade não inferior à indicada em 1.1.1 para cada filme em que efetue a inscrição, bem como que o



condutor do veículo possui carta de condução válida para conduzir a viatura em questão;

- 1.4. A localização onde irá decorrer o evento no Centro Comercial NorteShopping encontra-se mencionada no ANEXO I deste regulamento. O Cinema Drive-IN estará localizado no parque de estacionamento exterior, em frente à porta principal do Centro Comercial NorteShopping;
- 1.5. A primeira sessão de cinema terá início pelas 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos) e a segunda sessão pelas 00H00 (meia noite) em cada um dos dias indicados, sendo que no domingo, dia 9 (nove) de agosto de 2020, apenas será exibida a primeira sessão;
- 1.6. A lotação de cada sessão de cinema é de 79 (setenta e nove) viaturas/participantes, significando que apenas serão aceites 79 (setenta e nove) inscrições de veículos ligeiros;
- 1.7. Os filmes exibidos estarão igualmente indicados em https://www.norteshopping.pt;

2. Inscrições

- 2.1. A entrada no evento é gratuita, no entanto carece de inscrição obrigatória;
- 2.2. Para se inscreverem nas sessões os participantes deverão seguir as seguintes regras:
 - 2.2.1. A inscrição é realizada online, no website do Centro Comercial NorteShopping (https://www.norteshopping.pt), em formulário próprio para o efeito;
 - 2.2.2. As inscrições para o dia 7 (sete) de agosto encerrarão no dia 6 (seis) de agosto pelas 17h00 (dezassete horas) ou até atingir o número limite de inscrições por sessão, conforme o que ocorrer primeiro: 79 (setenta e nove) inscrições;
 - 2.2.3. As inscrições para os dias 8 (oito) e 9 (nove) de agosto encerrarão no dia 7 (sete) de agosto pelas 17h00 (dezassete horas) ou até atingir o número limite de inscrições por sessão, conforme o que ocorrer primeiro: 79 (setenta e nove) inscrições;



- 2.2.4. Após a inscrição, onde cada participante poderá escolher a sessão à qual deseja assistir e indicar quantas pessoas irão ocupar o veículo, irá ser enviado um código cuja apresentação à entrada do recinto é obrigatória;
 - 2.2.4.1. Cada inscrição inclui a participação de todos os ocupantes de uma mesma viatura;
 - 2.2.4.2. Cada inscrição dará acesso a apenas uma sessão;
- 2.2.5. Cada código deverá ser pessoal e intransmissível, sendo de utilização única e exclusiva para a sessão indicada, não se responsabilizando a Entidade Promotora de extravio ou indevida utilização do mesmo por terceiros;
- 2.3. Cada inscrição no website refere-se a um único veículo ligeiro (automóveis) com capacidade máxima de 5 (cinco) lugares ou monovolume (máximo 9 lugares), sendo o número de ocupantes máximo determinado pelo número máximo de passageiros permitido para cada veículo no quadro normativo em vigor, razão pela qual será requisitado o número total de ocupantes no formulário de inscrição;
 - 2.3.1. Cada participante é responsável pelos ocupantes do veículo que irão estar presentes na sessão para a qual se inscreveu, sendo a Entidade Promotora alheia à idade que os mesmos possuem relativamente à idade recomendada para visualização de cada filme, sendo esta comunicada previamente pela Entidade Promotora nos meios disponíveis para o mesmo;
 - 2.3.2. Ao se inscrever, o participante compromete-se a garantir que o seu autorrádio poderá sintonizar frequências de FM (rádio normal), sendo que o áudio do espetáculo será audível através do equipamento da própria viatura mediante frequência indicada à chegada ao recinto;
- 2.4. Ao participar no presente Evento, o participante reconhece e aceita que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de inscrição e participação no Evento e que será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

3. Regras no dia do evento

- 3.1. Não será permitida a entrada no recinto de veículos motorizados ou não motorizados, tais como motas, bicicletas, segways ou trotinetes, que não sejam veículos ligeiros de passageiros;
- 3.2. O recinto abrirá às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), nos três dias do evento;
- 3.3. Cada participante deverá chegar até 30 (trinta minutos) antes do início de cada sessão ao local de check-in, até um máximo de 15 (quinze) minutos antes, sob pena de perder a possibilidade de assistir à mesma;



- 3.4. Após cada sessão iniciar, será avaliada a possibilidade de entrada de participantes pela equipa assistente presente no recinto, podendo ser vedado o acesso ao mesmo;
- 3.5. No momento de "check-in":
 - 3.5.1. O Check-in será realizado à entrada do parque de estacionamento do NorteShopping, estando a equipa assistente a indicar o percurso a efetuar;
 - 3.5.2. Deverá ser apresentado/indicado à equipa assistente o código que lhe foi atribuído após a inscrição online, via email ou SMS, item essencial para garantir a entrada no recinto;
 - 3.5.3. De forma a cumprir as regras da Direção Geral de Saúde, é obrigatório o uso de máscara no momento de check-in;
 - 3.5.4. Cada veículo será devidamente identificado com a colocação de uma sinalética numerada no para-brisas, para controlo da equipa assistente;
 - 3.5.5. O número de ocupantes do veículo não poderá ser em maior número do que o indicado no momento da inscrição, tal como indicado em 2.2 supra;
 - 3.5.6. Deverão ser respeitadas as marcações de estacionamento e indicações dadas pela equipa assistente;
 - 3.5.7. O estacionamento das viaturas será efetuado consoante a ordem de check-in, concretizando-se da fila mais próxima do ecrã para a fila mais afastada, mediante a indicação da equipa assistente;
 - 3.5.8. Não é possível a escolha do lugar por parte do participante, sendo a alocação do lugar por parte da equipa de forma aleatória e mediante ordem de chegada;
 - 3.5.9. Viaturas com dimensões maiores que as habituais viaturas ligeiras ou com suportes de esquis/bicicletas terão área própria para parqueamento;
- 3.6. Serão transmitidos no ecrã, previamente a cada filme, instruções de funcionamento, informações úteis e procedimentos de emergência;
- 3.7. Como indicado no ponto 2.2 supra, o participante compromete-se a garantir que o seu autorrádio poderá sintonizar frequências de FM (rádio normal), sendo que o áudio do espetáculo será audível através do equipamento da própria viatura mediante frequência indicada à chegada ao recinto, sendo que o som não deverá ultrapassar o limite desejável para o exterior;
- 3.8. Os veículos deverão permanecer com o motor desligado e faróis apagados assim que concluído o estacionamento no local indicado pela equipa assistente;
- 3.9. Apenas é permitida a abertura dos vidros do lado esquerdo da viatura;



- 3.10. Os ocupantes de cada veículo não poderão sair da viatura exceto para situações de emergência ou para a utilização das instalações sanitárias, em que será obrigatório o uso de máscara e o acompanhamento por um dos assistentes;
 - 3.10.1. A utilização das instalações sanitárias disponíveis dentro do Centro Comercial NorteShopping será realizada com o acompanhamento da equipa assistente, que garantirá a correta utilização do serviço;
- 3.11. A saída das viaturas no final de cada sessão irá realizar-se de forma organizada e ordenada (consoante a ordem de chegada, assim será a ordem de saída, conforme indicado em 3.5.7 supra), com o auxílio da equipa assistente no local.
- 3.12. A entidade promotora não se responsabiliza por quaisquer descargas de baterias automóveis, nem dispõe de meios no local do evento que permitam a resolução do problema.

4. Oferta de vales para a restauração e regras de utilização dos vales

- 4.1. O NorteShopping atribuirá 1 (um) vale de 5,00 € (cinco euros) a cada ocupante do veículo;
 - 4.1.1. Apenas serão atribuídos vales aos ocupantes presentes no local de cada veículo inscrito, sendo que se este for em menor número do que indicado no formulário (conforme indicado supra no ponto 2.2.2), apenas serão ofertados vales ao número de ocupantes presentes, 1 (um) por ocupante, não sendo ofertados a um maior número de ocupantes do que o indicado na inscrição ou presente no local fisicamente;
 - 4.1.2. A entrega dos vales de desconto será efetuada aquando o check in e entrada no recinto do Evento;
- 4.2. O período de utilização dos vales de compras nas lojas de restauração será desde o dia 10 (dez) de agosto de 2020 a 31 (trinta e um) de agosto de 2020 e estará devidamente indicado em cada vale, não podendo ser apresentados para remissão nas lojas do Centro Comercial NorteShopping posteriormente a essa data;
- 4.3. Os vales de compras não serão válidos no hipermercado Continente, supermercado Continente Bom Dia, Bagga, Café Rituals e espaços comerciais temporários localizados nos corredores do centro comercial;
- 4.4. A utilização dos vales de compras pressupõe o valor mínimo de 5,00€ (cinco euros) em compras na loja em que será utilizado. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo. Sendo uma compra de valor inferior ao valor mínimo de 5€ (cinco euros), o cliente não terá direito a troco;
- 4.5. Os vales de compras não são acumuláveis entre si;



- 4.6. Os vales poderão ser utilizados nas lojas de restauração do Centro Comercial NorteShopping, com exceção das lojas identificadas no n.º 4.3 supra;
- 4.7. Os vales de compras não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo;
- 4.8. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.

5. Condições Gerais

- 5.1. A participação no presente Evento implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas;
- 5.2. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação do direito a assistir ao Evento;
- 5.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Evento ou alterar as condições do mesmo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Evento. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada nos meios digitais do Centro Comercial NorteShopping (website, Facebook ou Instagram);
- 5.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Evento;
- 5.5. A entidade promotora não se responsabiliza por descargas de baterias automóveis, nem dispõe de meios no local para a sua resolução.
- 5.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Evento. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação nos meios digitais do NorteShopping.



6. Considerações finais:

- 6.1. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não recebidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Evento. A Entidade Promotora eliminará e denunciará todos os participantes que pratiquem atos ilícitos durante o Evento, nomeadamente:
 - 6.1.1. Afirmações que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - 6.1.2. Afirmações de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - 6.1.3. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Evento;
 - 6.1.4. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos participantes e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - 6.1.5. Distúrbios de ordem pública.
- 6.2. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos causados às viaturas dentro do recinto;
- 6.3. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela alteração de cartaz, uma vez que a programação é a cargo de curadoria externa;
- 6.4. A Entidade Promotora não será responsável pelo cancelamento do Evento, por imposição governamental ou devido a intempérie.
- 6.5. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Matosinhos, 25 (vinte e cinco) de julho de 2020.



ANEXO I

O Cinema Drive-IN estará localizado no parque de estacionamento exterior, em frente à porta principal do Piso 0 (zero) do Centro Comercial NorteShopping,

